

TERMO DE REFERENCIA DE DISPENSA EMERGENCIAL

1. DO OBJETO

A presente contratação tem como objeto a contratação emergencial de para prestação de serviços de locação de veículos tipo van, caminhonete, ônibus, retroescavadeira, caminhão basculante e veículo com cesto aéreo, para atender às necessidades das diversas secretarias e fundos da Prefeitura Municipal de Crixás-GO, devido à falta de transição de mandato e à precariedade atual do município. Os serviços a serem contratados devem atender às necessidades mínimas para o período emergencial de três meses, com possibilidade de prorrogação conforme previsto na Lei nº 14.133/21.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL

O Município de Crixás-GO, encontra-se em um momento crítico devido à transição de mandatos, período que historicamente apresenta desafios administrativos e operacionais, especialmente no que tange à continuidade dos serviços públicos essenciais.

Em virtude dessa transição, foi identificado que o objeto em questão não se encontra devidamente licitado, tampouco há contrato ou ata de registro de preços vigente que possibilite a contratação em questão. Tal situação coloca em risco a continuidade de serviços essenciais, podendo gerar prejuízos irreparáveis à população, em especial às áreas de saúde, educação, infraestrutura e assistência social.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A frota desempenha papel essencial nas atividades operacionais e administrativas da instituição, sendo utilizada para o transporte de servidores, pacientes, materiais, documentos e na realização de serviços externos.

A locação é uma alternativa viável e estratégica, considerando os custos relacionados à aquisição, manutenção e gestão de frota própria, além de garantir flexibilidade operacional e qualidade no atendimento às demandas da administração pública.

A locação do veículo é a alternativa mais viável no momento, pois permite uma resposta rápida às demandas emergenciais, evitando os altos custos e prazos longos que seriam necessários para a aquisição de um equipamento próprio. Além disso, garante que os trabalhos sejam realizados de forma segura e conforme as normas de segurança do trabalho.

Dessa forma, a contratação dos serviços de locação de veículos é imprescindível para a continuidade nos trabalhos dando atendimento de qualidade a toda população.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A realização da contratação emergencial encontra respaldo no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as hipóteses de dispensa de licitação em situações emergenciais ou de calamidade pública, devidamente reconhecidas por decreto. Ressalta-se que a referida contratação



respalda-se no Decreto Emergencial, emitido pelo Município de Crixás-GO, reforçando a urgência e a necessidade da medida.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação do serviço para suprir a demanda imediata do Município, abrangendo o ciclo de vida do objeto, desde a aquisição, entrega e uso até o descarte ou reposição, quando necessário.

6. DESCRIÇÕES E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

DESCRIÇÕES VEÍCULOS	DESCRIÇÕES SERVIÇOS/LOCAL	UND	QNT	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL 3 MESES
Ônibus com capacidade mínimo 45 lugares.	Os serviços serão designados ao atendimento da Gestão Das Atividades Do Transporte Rodoviário. Os serviços de locação do onibus serão destinados ao transporte de munícipes entre a zona urbana e a zona rural, para atender às demandas da população que reside em áreas de difícil acesso. Local de Execução do serviço: serão realizado no Município de Crixás. Sendo que o transporte dos passageiros será de ida e volta de Crixás até o Distrito de Auriverde uma vez por semana. E ida e volta de Crixás até o assentamento Caracol duas vezes no mês. O motorista condutor deverá ser habilitado de acordo com a categoria exigida e será por conta exclusiva da empresa contratada;	M	3	R\$ 18.000,00	R\$ 54.000,00



	Todos os gastos como: manutenção, peças e outros serão por conta exclusiva da empresa contratada. Já os gastos com o combustível e lubrificantes ocorrerão por conta da contratante.				
Veículo do tipo utilitário camionete, cabine simples, carroceria aberta, a diesel, 120 CV/4000;	Os serviços serão designados ao atendimento da Secretaria de Infraestrutura do Município de Crixás. Os serviços de locação do veículo tipo caminhonete serão utilizados para inspeções técnicas, acompanhamento de obras, transporte de materiais e suporte em situações emergenciais, como reparos urgentes de vias e equipamentos públicos. O motorista condutor deverá ser habilitado de acordo com a categoria exigida e será por conta exclusiva da empresa contratada; Todos os gastos como: manutenção, pedágio, peças, abastecimento e lubrificantes, são por conta exclusiva da empresa contratada.	M	3	R\$ 9.000,00	R\$ 27.000,00
Caminhão Caçamba 6x2 –	Os serviços serão designados ao atendimento da Secretaria de Infraestrutura do Município de Crixás. O Caminhão será utilizado para coleta de entulhos, transporte de materiais como terra, brita e asfalto, garantindo a limpeza da cidade, a recuperação de vias públicas, entre outras demandas emergenciais Local de Execução do serviço: No Município de Crixás de acordo com o cronograma de trabalho da Secretaria	M	3	R\$ 19.000,00	R\$ 57.000,00



	de Infraestrutura. O motorista condutor deverá ser habilitado de acordo com a categoria exigida e será por conta exclusiva da empresa contratada; Todos os gastos como: manutenção, peças e outros serão por conta exclusiva da empresa contratada. Já os gastos com o combustível e lubrificantes ocorrerão por conta da contratante.				
Caminhão equipado com cesto aéreo -	Os serviços serão designados ao atendimento da Gestão Das Atividades De Iluminação Pública Do Município De Crixás. O veículo equipado com cesto aéreo será utilizado para podas de árvores, substituição de lâmpadas, colocar braços com luminária, reatores e relês em Ruas e Avenidas da cidade de Crixás e povoados, intervenções em locais elevados, permitindo que os técnicos executem as tarefas com agilidade, segurança e em conformidade com as normas de segurança do trabalho O motorista condutor deverá ser habilitado de acordo com a categoria exigida ocorrerá por conta contratante; As despesas com o combustível ocorrerão por conta da contratante. Todos os gastos como: manutenção, peças e outros serão por conta exclusiva da empresa contratada. Será de responsabilidade da empresa contratada: a manutenção periódica de todos os itens hidráulicos, mecânicos, câmbio e motor, no veículo e equipamento, e deverá ser realizado pelo menos a cada 120	Diária	3	R\$ 15.000,00	R\$ 45.000,00



	dias.				
Retroescavadeira	Os serviços serão designados ao atendimento da Secretaria de Infraestrutura do Município de Crixás. A retroescavadeira será utilizada para: ○ Reparos e manutenção de vias públicas (urbanas e rurais); ○ Desobstrução de canais, valas e sistemas de drenagem; ○ Escavação para obras de saneamento e infraestrutura; ○ Intervenções em áreas afetadas por desastres naturais ou emergências. ○ A máquina deverá executar um estimado de 40 horas de serviços mês. Local de Execução do serviço: No Município de Crixás de acordo com o cronograma de trabalho da Secretaria de Infraestrutura atendendo todo o Poder Executivo e os Fundos Municipais. Todos os gastos como: operador da máquina, manutenção, peças, abastecimento e lubrificantes, serão por conta da contratante;	HORAS	120 Horas estim adas	R\$ 15.000,00	R\$ 45.000,00
	Os serviços serão designados ao		10.000		



VAN – Deverá ter capacidade mínimo 16 lugares, ar condicionado, trava elétrica, vidro elétrico, bancos reclináveis, direção hidráulica, quilometragem livre, com seguro total, sem franquia.	atendimento da Gestão Das Atividades Fundo Municipal De Saúde. Os serviços de locação da van serão destinados ao transporte de passageiros em tratamento de saúde atendendo às demandas de mobilidade de pacientes que necessitam de deslocamentos regulares para unidades de saúde, hospitais e clínicas especializadas em tratamento nos municípios de Goiânia e ou Anápolis. A prestação desse serviço é de suma importância para garantir o acesso ao tratamento médico de forma contínua, segura e eficiente, especialmente para aqueles pacientes que residem em áreas remotas ou possuem dificuldades de locomoção devido a limitações físicas, financeiras ou ausência de transporte próprio. Local de Execução do serviço: Será de acordo com o cronograma/necessidade de trabalho da Secretaria de Municipal de Saúde, para atendimentos de pacientes em tratamento em Goiânia e ou Anápolis. O motorista condutor deverá ser habilitado de acordo com a categoria exigida e será por conta exclusiva da empresa contratada; Todos os gastos como: manutenção, pedágio, peças, abastecimento e lubrificantes, são por conta exclusiva da empresa contratada.	KM		R\$ 4,20	R\$ 42.000,00
--	--	------------------	--	-----------------	----------------------



7. DO PRAZO E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- a) Os serviços deverão ser iniciados de forma imediata após a emissão da ordem de serviço;
- b) Caso haja interrupção do trabalho do equipamento por falta de operador, quebra ou manutenção, por mais de 24h (vinte e quatro horas), a contratada se obriga a colocar imediatamente outro equipamento equivalente ao contratado;
- c) O equipamento locado deverá ser apresentado em perfeitas condições;
- d) O equipamento locado será vistoriado por um responsável designado pelo **Gestão Das Atividades Da Secretaria De Infraestrutura** do município de Crixás-GO, que o recusará em caso de avaria e/ou mal funcionamento;

8. GESTÃO DO CONTRATO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelos servidores designados através do Decreto Municipal nº 189/2025, que verificará a conformidade dos serviços prestados com as especificações contratuais e as condições pactuadas.

9. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado de forma mensal, em até 10(dez) dias após a comprovação da prestação do serviço, mediante apresentação da nota fiscal e do termo de recebimento definitivo, devidamente atestado pelo fiscal do contrato.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada com base nos princípios da economicidade, qualidade e celeridade, considerando os requisitos de habilitação e capacidade técnica para execução do objeto.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor total da contratação é de R\$ 270.000,00(duzentos e setenta mil reais), conforme mapa de preço detalhada e anexa a este Termo de Referência.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação onerará a dotação orçamentária, prevista no orçamento vigente.

13. DOS LOCAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS



Os serviços deverão ser prestados nos locais designados pelo Município, nos prazos estabelecidos. O recebimento provisório ocorrerá no ato da prestação, mediante conferência quantitativa e qualitativa. O recebimento definitivo será realizado após a verificação da conformidade dos serviços.

14. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

Obrigações do Contratado:

- a) Atender de acordo com a ordem de serviço, devendo a contratada disponibilizar os veículos/máquinas de forma imediata após a emissão da ordem de serviço;
- b) Efetuar a entrega do veículo em perfeitas condições de uso, no prazo e local indicados pelo órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta;
- c) A contratado deverá ser responsável pela manutenção do veículo preventiva e corretiva, consertos, reparos e substituições ocasionadas por quebra, troca regulares de óleo lubrificante;
- d) Realizar a manutenção e o abastecimento do(s) equipamento(s) pela contratada fora do horário normal de trabalho;
- e) Prestar os serviços conforme as condições descritas no contrato e no Termo de Referência, observando rigorosamente os prazos, qualidade e requisitos técnicos estabelecidos.
- f) Respeitar todas as normas legais e regulamentares aplicáveis ao serviço contratado, inclusive normas ambientais, trabalhistas, tributárias e de segurança.
- g) Responder integralmente por danos causados ao patrimônio público ou de terceiros, decorrentes de atos ou omissões dolosos ou culposos na execução do contrato.
- h) Assegurar a confidencialidade das informações a que tiver acesso durante a prestação do serviço, sob pena de responsabilidade legal.

Obrigações do Contratante:

- i) Efetuar o pagamento à Contratada dentro do prazo estipulado no contrato, condicionado à apresentação de notas fiscais e relatórios de execução dos serviços.
- j) Disponibilizar todas as informações, documentos e condições necessárias para a execução dos serviços contratados.
- k) Designar servidores ou equipe técnica para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos serviços, assegurando o cumprimento do contrato.



- l) Disponibilizar, quando necessário e previamente acordado, instalações, equipamentos ou recursos que sejam de responsabilidade do município e essenciais para a execução do objeto do contrato.
- m) Formalizar todas as orientações, notificações e solicitações relacionadas ao contrato, para garantir clareza e registro das ações.
- n) Prestar apoio logístico, caso necessário, para facilitar o desempenho das atividades da Contratada, desde que previsto no contrato.
- o) Receber os serviços executados, por meio de aceitação provisória e definitiva, após verificação de que foram realizados conforme o contratado.

15. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Em caso de transgressão das regras contidas neste termo de referência, a contratada estará sujeita às sanções administrativas contidas na Lei nº 14.133/2021.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

Todas as comunicações (ordem de serviço, inadimplência, atraso, aplicação de penalidades, etc.) serão efetuadas pelo e-mail e/ou telefone apresentados na proposta comercial, considerando validas todas as notificações realizadas por estes meios.

Crixás, em 03 de janeiro de 2025.

GABRIELA FRANCISCO OLIVEIRA

Gestora de Contrato do poder Executivo